

Lei n.º 972/77.

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial).

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr \$... 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), destinados ao pagamento das despesas de desapropriação do terreno e respectivos prédios, localizados à rua

Primavera, nesta cidade, que constam pertencer à Cia. Saad do Brasil, conforme transcrição nº 5.637, de 27.08.1973, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Parágrafo Único - As despesas autorizadas por este artigo se referem ao pagamento da aquisição do imóvel, depósitos judiciais, honorários, advocatícios, custas judiciais e de cartório, inclusive despesas de escritura e registro.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 22 de novembro de 1977.

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal

Orlando da Silva
Secretário